

	CÓDIGO DE CONDUTA, COMPROMISSO, ÉTICA E USO IRATA BRASIL	Código: RP-IB-023	Página: 1/1
		Revisão: Rev. 8	Data: 13/10/2022

A Diretoria Executiva da IRATA BRASIL, colaboradores, terceirizados / fornecedores e membros dos comitês assumem este CÓDIGO DE CONDUTA, COMPROMISSO E USO, com plena consciência que o seu cumprimento é vital para ser perenizada como uma organização Internacional:

1. Manter fielmente os valores e princípios da IRATA conforme declarado na política e documentação de governança da IRATA
2. Seguir os valores e princípios da IRATA BRASIL.
3. Manter confidencial as informações obtidas ou geradas durante a condução de suas atividades, exceto quando exigido por lei.
4. Respeitar a dignidade pessoal e profissional dos colaboradores, colegas e outras pessoas ou entidades com quem se relacionam.
5. Conduzir ações, em qualquer situação, com ética, integridade e imparcialidade.
6. Agir com imparcialidade em relação a seus candidatos, pessoas certificadas e organizações membros e aplicar uma conduta justa por meio de políticas e procedimentos.
7. Cumprir os requisitos legais, Estatuto Social, Esquema de certificação, procedimentos internos e outros requisitos aplicáveis.
8. Respeitar e aplicar adequadamente as leis, regulamentos, regras técnicas e padrões profissionais aceitos e não deve aceitar contratos ou instruções incompatíveis com tais regras.
9. Não participar ou permitir qualquer conflito de interesse que possa causar descrédito à IRATA ou suas atividades.
10. Não permitir que a certificação seja limitada por razões comerciais ou financeiras indevidas ou quaisquer outras condições ou pressões restritivas indevidas que possam comprometer a imparcialidade.
11. Não permitir que a política ou procedimento beneficie ou desfavoreça injustamente nenhum grupo.
12. Não agir para prejudicar a reputação profissional da IRATA ou de uma empresa membro da IRATA.
13. Não faça reivindicações exageradas ou injustificadas.
14. Compartilhar o aprendizado e as boas práticas de Acesso por Corda.
15. Respeitar a vida e as pessoas em toda a sua diversidade.
16. Priorizar a máxima segurança em Acesso por Corda.
17. Não compactuar ou praticar qualquer tipo de discriminação ou coerção.
18. Não permitir qualquer tipo de conflito de interesse. Ao identificar, devo manifestar quaisquer conflitos de interesse conhecidos em relação a qualquer candidato para assegurar que julgamentos imparciais sejam realizados.
19. Não praticar ou compactuar com qualquer ato ilegal e desonesto.
20. Não permitir que decisões sejam limitada por razões financeiras ou outras condições restritas indevidas, como filiação a uma associação ou grupo e nem a utilização de procedimentos para injustamente impedir ou inibir o acesso de Solicitantes e Candidatos.
21. Não permitir que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.
22. Manter integridade do Sistema de Gestão.
23. Assegurar a confiabilidade das informações.
24. Contribuir para o crescimento da IRATA BRASIL.
25. Não aceitar propina ou outra condição indevida.
26. Não use propriedade intelectual obtida da IRATA ou de uma empresa membro da IRATA sem permissão expressa
27. Ter ciência de que a logomarca da IRATA BRASIL é protegida por registro, sendo de uso exclusivo da IRATA BRASIL e dos Associados, conforme estabelecido em Estatuto Social.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os operadores de dados pessoais de Titulares, que estão autorizados a atuar em nome da **IRATA BRASIL** e do **Sistema IRATA**, no processo de qualificação e certificação de pessoas em acesso por corda, devem cumprir integralmente a **Política de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação da IRATA BRASIL** e a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

VIOLAÇÕES DO CÓDIGO E PENALIDADES

1. Violações do Código de Conduta, Compromisso e Uso são manifestações sérias que podem resultar em ação disciplinar, repreensão, suspensão, demissão ou ação civil, por parte da **IRATA BRASIL**. Além disso, as violações deste Código que também sejam violações da lei podem resultar em multas, penalidade, processos criminais ou outras medidas legais.
2. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código de Conduta, Compromisso e Uso serão definidas e aplicadas pelo Comitê de Imparcialidade e Ética, ou, quando esta entender que é do melhor interesse da **IRATA BRASIL**, pela Diretoria em conjunto, em qualquer caso, garantido ao Colaborador, Associado, Membro de Comitê, Fornecedores e Diretoria amplo direito de defesa.
3. Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, se aplicável, nos termos da legislação vigente no País à época do fato, sem prejuízo do direito da **IRATA BRASIL** de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

Estou ciente que o não cumprimento deste Código de Conduta, Compromisso e Uso dará o direito a IRATA BRASIL de tomar medidas disciplinares estatutárias e judiciais cabíveis conforme descrito acima.

Eu, _____, inscrito no

(Nome completo da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica por extenso)

CPF / CNPJ: _____, atesto que li e concordo com o Código de Conduta, Compromisso e Uso acima descrito.

Assinatura do Representante

Data